



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria de Turismo/Departamento de Iluminação Pública

**1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto aquisição de 20 (vinte) postes metálicos ornamentais 9 metros curvo para Iluminação Pública em avenidas.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo além de suas demandas e projetos possui dois departamentos sob sua responsabilidade, sendo eles Departamento de Trânsito e Departamento de Iluminação Pública.

Considerando que o Departamento de Iluminação Pública é responsável pelas melhorias, benfeitorias, reparos e novas instalações, constantemente há necessidade de aquisição de insumos elétricos, luminárias, postes, dentre outros, para assim conseguir manter a cidade bem iluminada. No caso de postes, eles precisam ser trocados quando há alguma avaria, causada por intempéries ou até mesmo acidentes, e algumas vezes precisam ser instalados novos postes onde há estudos que se constata a viabilidade e necessidade. Esses estudos e apontamentos são realizados pelo setor responsável.

Considerando que, é dever da municipalidade manter suas vias públicas em boas condições, com segurança, garantindo bem estar, sem colocar em perigo a população. Assim justificamos a presente aquisição, que se trata de um item essencial para manutenção do setor de iluminação pública.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição do material a ser fornecido por empresa com capacidade técnica compatível.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do material, devidamente compatível com a finalidade a que se destina, assegurando a qualidade, conformidade e procedência do item fornecido. Os quantitativos estimados para a presente contratação estão descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Aquisição de postes metálicos ornamentais 9 metros curvo para Iluminação Pública, especialmente em avenidas	unidades	20

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

A este processo de dispensa devem ser observados e anexados os seguintes documentos para fins de comprovação de regularidade fiscal a serem atendidos pelo fornecedor:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal Estadual de sede ou do domicílio, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
- Relação de Apenados TCESP
- Certidão Negativa de Inidôneo TCU
- Certidão Negativa Cadin

## 5. FORMA DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em sua totalidade, na sede da Secretaria de Turismo sito a Rua Angelo Carnavale s/n Bairro da Estação – Parque Ecológico em SCR Pardo, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autoridade competente.

A contratada deverá efetuar a troca do produto que vier a apresentar defeito(s) decorrente de falha, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação expedida pela Contratante.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

Com a entrega total do item, em parcela única, o fiscal de contrato analisará se o mesmo está dentro das especificações previamente determinadas neste Termo de Referência. Se estiver, autorizará a emissão da nota fiscal bem como seu pagamento. Caso não esteja, a empresa será notificada imediatamente a cumprir com a obrigação de troca em até 05 (cinco) dias corridos. E cientes, os agentes públicos abaixo relacionados, para desempenho de funções e atribuições previstas no Decreto Municipal 308/2024 e especificamente os artigos 12,17,18,19,20, 21 e quanto as vedações previstas no artigo 11 do citado decreto.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**



- Renan Alves, Secretário da Secretaria de Turismo – Gestor de Contrato.
- Thiago Romualdo Moraes, Diretor de Iluminação Pública – Fiscal de Contrato.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será efetuado pagamento após a entrega do produto e o aceite da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais.

Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos das Lei nº 14.133/2021, com base no menor preço entre os orçamentos apresentados, bem como pesquisas de preços em bancos públicos, auferindo assim segurança no quesito de valor de mercado.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O custo médio total da presente contratação está orçado em aproximadamente R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), baseado em preços encontrados em pesquisas em lojas especializadas.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à aquisição do produto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária em anexo

02.00.00 – Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.02- Departamento de Iluminação Pública

Ficha 706 – Equipamento e Material Permanente

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Certificamos que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de abril de 2026.

**RENATA SARTORI DE ARAUJO MACHADO**  
OFICIAL ADMINISTRATIVO